

**ERRATA - EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO PARA REGIME DE TELETRABALHO DETRAN/ES Nº 02,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

No item **4.3.3.** onde lê-se "(...) Classificação: 02.04.03.13 (...)", leia-se: "(...) Classificação: 99.0143 PROCESSO PARA REGIME DE TELETRABALHO (...)".

No item **4.3.4.** onde lê-se "Todos os documentos capturados e entranhados no processo administrativo deverão ser classificados no Sistema E-docs da seguinte forma: 02.04.03.13." "O Requerimento (Anexo III, capturado e entranhado no processo administrativo individual) deverá ser classificado no Sistema E-docs da seguinte forma: 99.0141 FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO REGIME DE TELETRABALHO. Os demais documentos que forem enviados junto com o Requerimento (capturados e entranhados no processo administrativo individual) deverão ser classificados no Sistema E-docs da seguinte forma: 02.04.03.01 DOSSIÊ FUNCIONAL DO SERVIDOR."

No item **6.1.1.** onde lê-se "(...) classificados no Sistema E-docs da seguinte forma: 02.04.03.13.", leia-se: "(...) classificados no Sistema E-docs da seguinte forma: 99.0051 RECURSO ADMINISTRATIVO."

No item **8.8.** onde lê-se "(...) classificação: 02.04.03.13.", leia-se: "(...) classificação: 99.0142 TERMO DE COMPROMISSO - TELETRABALHO."

Vitória, 13 de outubro de 2021.

Comissão Local de Teletrabalho (Colt) do Detran/ES